



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 102

Quarta - feira, 2 de Dezembro de 1998

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º1577/98

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional n.º5/88/M, de 25 de Maio, o qual criou um quadro regional de vinculação de professores do ensino primário e educadores de infância.

Resolução n.º1578/98

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de "Infra-estruturas da Urbanização das Feiteirinhas - Caniçal - primeira fase", de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma Avelino Farinha & Agrela, Lda.

Resolução n.º1579/98

Aprova a minuta da escritura de aquisição amigável da parcela de terreno n.º 3, necessária à "construção do Campo Polidesportivo da Escola Básica da Pedreira, Freguesia da Serra D'Água".

Resolução n.º1580/98

Aprovar a minuta da escritura de rectificação da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 4, 5, 7, 10, 13, 14, 20 e 21, necessárias à "obra de construção da Escola Básica e Técnico-Profissional e Pavilhão Gimno-Desportivo do Porto Moniz".

- a) Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de "Infra-estruturas da Urbanização das Feiteirinhas - Caniçal - primeira fase", de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma "Avelino Farinha & Agrela, Lda";
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º1579/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Novembro de 1998, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição amigável da parcela de terreno número três, necessária à "Construção do Campo Polidesportivo da Escola Básica da Pedreira, Freguesia da Serra D'Água", em que são cedentes os senhores Porfírio Paulino de Jesus e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º1577/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Novembro de 1998, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que vem alterar o Decreto Legislativo Regional n.º5/88/M, de 25 de Maio, o qual criou um quadro regional de vinculação de professores do ensino primário e educadores de infância, a enviar à Assembleia Legislativa Regional, com processo de urgência.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º1578/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Novembro de 1998, resolveu o seguinte:

Resolução n.º1580/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Novembro de 1998, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta de rectificação da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números quatro, cinco, sete, dez, treze, catorze, vinte e vinte e um, necessárias à "Obra de construção da Escola Básica e Técnico-Profissional e Pavilhão Gimno-Desportivo do Porto Moniz", em que são expropriados os senhores José Maria Nunes e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 73\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"